



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO Nº 071/2026

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Miradouro, com sede na Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.623/0001-79, por meio da Portaria 020/2025 de 02/09/2025, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 071/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 0968/2023 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem

- a) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.
- b) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- IV - MODELO DE PROPOSTA;
- V - TERMO DE ADESÃO
- VI – CUSTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA
- VII – MINUTA DE CONTRATO

Área Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22/09/2026

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:59 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Mobiliários e/ou Equipamentos para atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300105 - Pró-Infância - Secretaria de Educação.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública que promove o certame.

2.2 - Empresas que se encontrem em recuperação judicial poderão participar do certame desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, ou certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

* Miradouro, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.2 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado na SEDE DA PREFEITURA e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Praça Santa Rita, nº 192, Centro, Miradouro – MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30 horas, ao custo gratuito. Além, será disponibilizado todas as informações no site da Prefeitura Municipal de Miradouro < <https://miradouro.mg.gov.br/container/editais/licitacao/>> e < <https://bnc.org.br>>.

2.4 - As empresas que adquirirem o edital, se obrigam a acompanhar o andamento do certame no <https://miradouro.mg.gov.br/container/editais/licitacao/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (“Termo de Adesão” - ANEXO V);

O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. E, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela bolsa nacional de compras e contrato pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VI.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, a deverá, quando do cadastramento da proposta inicial a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações

4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio de no **mínimo 01 (um) integrante da**



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances e praticar os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

4.12 – Participação considerando os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026.4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras, pelo link <https://drive.google.com/file/d/1947VeSMtPW6RQrFC40le14w58udLCiJb/view?usp=sharing> ou pelo e-mail contato@bnc.org.com.br

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (**preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital**), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá **após** a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

5.7 - **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

5.8 - Os documentos de habilitação são os constantes no item 9 – HABILITAÇÃO, deste edital.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

participação da fase de lances.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 - O lance deverá ser ofertado por desconto.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor/percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, conforme [Decreto nº 10.024/2019](#), que normatiza:

*Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.*

*§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

7.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

7.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em casos de licitação de ampla competição, o pregoeiro adotará os seguintes critérios (subitens 7.18 ao 7.22):

7.18 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

7.19 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no e será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.27 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28 - empresas brasileiras;

7.29 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

Leia-se o que dispõe a lei no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 –

“Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

... § 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no **mínimo, duas horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput.**”

- Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final inferior ao preço/percentual mínimo orçado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser **reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as especificações técnicas do produto para que se faça diligência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da análise, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12 - Se as especificações técnicas/laudos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) especificações técnicas/laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

* Referência.

8.13 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.14 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.15 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.16 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.17 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

a) - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) – Certidão Negativa de licitante inidôneo - (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

- d) pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- f) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- g) Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.
- h) Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados

DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº. 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para fins de comprovação de efetivar o benefício da Lei 123/2006.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 4º do Decreto nº. 7.775, de 2012;

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório. (Para todos os itens)

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d)

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

Documentos Complementares:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme o modelo do Anexo III.

A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

No caso de inabilitação, o(a) Pregoeira(a) retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para fins de habilitação, o(a) Pregoeira(a) poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeira(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o disposto no Decreto nº 11.462, de 2023.

Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

B) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE - ANEXO IX

9.2 - A empresa deverá observar os critérios estabelecidos no Termo de Referência para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

10 – DA PROPOSTA INICIAL

10.1 - A proposta do licitante deverá:

10.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 - A proposta será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.6 - O LANCE deverá conter até 2 casas decimais.

10.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

11.3 - Esse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as **condições de admissibilidade do recurso.**

11.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.8 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.9 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 – Caberá a cada autoridade a decisão demandada de acordo com os recursos interpostos.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

12.2 - Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação:

14.1.1 -A dotação orçamentária para a contratação feita por este Registro de Preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o Decreto Federal 11.462/2023;

14.2 - Servirão de cobertura às contratações oriundas do contrato para os exercícios de 2026/2027, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Administração, poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal;

14.3 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município Luisburgo a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 - O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.4 - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

17.5 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinatura do contrato.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 As obrigações e condições são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em **até 30 (trinta) dias**, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.2- O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Miradouro não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.3- Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4- A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Miradouro-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Miradouro, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

20 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

20.1- **Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame**, conform § único do art. 164, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

* 20.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II- o Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III- houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.3-A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.4-A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

20.7- Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

20.7.1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.7.2 .Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

20.8- A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.9- Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

20.10- Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

20.11- Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

20.12- Para o cumprimento do sub-item 20.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

21.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

21.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos –



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

21.3.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

21.3.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

21.3.3 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

21.3.4 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

21.3.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3.6 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.3.7 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3- Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

23.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

23.2- É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3- A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

23.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

23.7- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado para o portal eletrônico onde ocorrerá a sessão, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da licitação, o Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Miradouro/Departamento de Licitação**, à Praça Santa Rita, nº 192, Centro, Miradouro-MG.

23.8- Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3412-0357/0358 ou pelo email – premir2013@yahoo.com.br e <https://bnc.org.br>.

INTSA SALIENTAR: DÚVIDAS A RESPEITO DO PORTAL ELETRÔNICO/CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS/DISPUTA E AFINS, DEVEM SER TIRADAS DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA. DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL, DEVEM SER ANEXADAS NO PORTAL ELETRÔNICO EM FORMA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E NÃO SERÃO ACEITAS PELO EMAIL OU TELEFONE, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A TRANSPARECIA E FORMALIDADE DO CERTAME.

23.9- Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.10- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.11- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: <https://miradouro.mg.gov.br/container/editais/licitacao/>



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

23.12- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Miradouro-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.13- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.15 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.16 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.17 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.18 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.19 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.21 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.22 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.23 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.24 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
 - II - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - III - DECLARAÇÃO UNIFICADA;
 - IV - MODELO DE PROPOSTA;
 - V - TERMO DE ADESÃO
 - VI – CUSTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA
 - VII – MINUTA DE CONTRATO
- Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais**
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ nº 17.947.623/0001-79

Miradouro-MG, 09 de setembro de 2026.

Gustavo Henrique de Souza Lima
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	João Augusto de Oliveira Santos
Objeto:	Aquisição de Mobiliários e/ou Equipamentos para atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300105 - Pró-Infância - Secretaria de Educação.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

Lei Complementar nº 123, de 2006;

Decreto Municipal nº 0968/2023

Decreto Municipal nº 1729/2024.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

A não aplicação dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), justifica-se em razão da diversidade e das características dos mobiliários e equipamentos que compõem o objeto da contratação, destinados ao atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300105 – Pró-Infância. Considerando a variedade de itens, suas especificações técnicas e a necessidade de assegurar o atendimento integral às demandas da Secretaria Municipal de Educação, a restrição da participação exclusivamente às ME/EPP poderá reduzir a competitividade do certame e dificultar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, visando garantir a ampla concorrência, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, mostra-se adequado permitir a participação de empresas de todos os portes, observados os princípios da eficiência, isonomia, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

Para o presente objeto não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, sendo assim, o



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

instituto, não representa para o caso estudado, maior garantia a execução contratual, e a sua não adoção permitiria maior facilidade para o processo de fiscalização.

3.7 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

3.8. Da sustentabilidade, se for o caso:

Em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários e/ou equipamentos destinados ao atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300105 – Pró-Infância, firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a adequada estruturação e o pleno funcionamento das unidades educacionais contempladas. Os itens a serem adquiridos são essenciais para proporcionar ambientes adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as necessidades dos alunos e profissionais da educação, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no referido Termo de Compromisso, garantindo, ainda, a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao programa.

Eficiência e Economia de Recursos Públicos: Ao contratar uma empresa para Aquisição de Mobiliários e/ou Equipamentos para atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300105 - Pró-Infância - Secretaria de Educação, por meio de processos de licitação transparentes, a prefeitura pode garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, obtendo melhores preços e condições de pagamento. Isso resulta em economia de custos a longo prazo e maximiza o retorno do investimento para a comunidade.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução: Em até 07 (sete) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em **Autorização de Fornecimento (AF)** dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Os objetos deverão ser entregues em local designado pela secretaria de educação.

6.1.3. Prazo para substituição/correção: em até 02 (dois) dias corridos.

6.1.4. Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, quando cabível.

6.2. Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL): As garantias serão de acordo com o Código de defesa do Consumidor.

6.3. Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso:

Não possui em razão de se tratar de serviços comuns de baixa complexidade.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na solicitação de demanda e neste estudo.

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	16180	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-AR1-NOVO(PROINFANCIA)- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste- Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	UN	1	3.747,14	3.747,14
0002	16179	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS-AR3-NOVO(PROINFANCIA)- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste- Ciclo frio: demais regiões- CONTINUA A SEGUIR ·	UN	2	1.223,00	2.446,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		Altura máxima: 285 mm; · Largura máxima: 850 mm; · Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 505 mm; · Largura máxima: 720 mm; · Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
0003	16177	APARELHO DE DVD-DVD-NOVO(PROINFANCIA)- DVD player com Karaokê-· Altura máxima: 55 mm;· Largura máxima: 320 mm;· Profundidade máxima: 240 mm. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação.	UN	2	159,04	318,08



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da Voltagem				
0004	16176	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM-MS-NOVO(PROINFANCIA)-Aparelho de som tipo micro system - · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; · Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; · Rádio AM e FM; · Controle remoto; · Potência mínima: 20W; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	6	205,05	1.230,30
0005	16161	ARMÁRIO BAIXO-2 PORTAS-AMB-NOVO(PROINFÂNCIA)-Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: · Largura: 400 mm; · Profundidade: 630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: · Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; · Espessura: 18 mm;	UN	8	1.493,71	11.949,68
0006	16146	ARMÁRIO EM AÇO-16 PORTAS-AM1 NOVO(PROINFÂNCIA)-Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através	UN	1	751,66	751,66



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		de pitão para cadeado. · Largura: 1230 mm +/- 30 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; · Altura: 1980 mm +/- 30 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CONTINUA A SEGUIR · Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); · Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); · Pés em chapa 16 (1,50mm); · Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. 93 · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0007	16169	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA)- Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; · Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UN	4	697,44	2.789,76
0008	16170	ARQUIVO EM AÇO-AQ1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicosque permitam abertura total· Altura: 1330 mm +/- 10 mm; · Largura: 470 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros · Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · Gavetas em chapa 24 (0,60mm); · Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · Haste de travamento de gavetas em chapa 16	UN	1	666,07	666,07



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		(1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · Chaves em duplicata.				
0009	16145	BALANÇO 4 LUGARES-BA-NOVO(PROINFÂNCIA)-Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. · Largura: 1800 mm; · Altura mínima: 2200 mm · Comprimento: 4400 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. · Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). · Pé central em aço de 2"x2,65mm. CONTINUA A SEGUIR · Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. · Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. · Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. · Parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo 3/8"x3". · Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo	UN	1	2.819,70	2.819,70



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		(sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. · Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. · A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. · Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. · Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. · A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. · Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.				
0010	16181	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO(PROINFANCIA)-Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. · Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304.	UN	2	1.859,83	3.719,66



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.				
0011	16155	BERÇO COM COLCHÃO-BÇ1+O1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. · Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 670 mm +/- 10 mm; · Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio - CONTINUA A SEGUIR Selo do INMETRO; · Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. · Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70 · Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. · Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. · Grades laterais fixas confeccionadas em	UN	10	875,74	8.757,40



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. · Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. · Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. · Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rotação como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. · Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos				
0012	16151	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO-C1-NOVO(PROINFÂNCIA)Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm - CONTINUA A SEGUIR · Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com	UN	3	206,51	619,53



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		tecido; 80 · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.				
0013	16171	CADEIRA FIXA-C7 NOVO(PROINFÂNCIA)- Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UN	7	121,92	853,44
0014	16147	CADEIRA FIXA-C8-NOVO(PROINFÂNCIA)- Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento:	UN	4	95,08	380,32



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CONTINUA A SEGUIR · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. 24 · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0015	16173	CADEIRA GIRATÓRIA-C6-NOVO(PROINFÂNCIA)-Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350	UN	5	315,47	1.577,35



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros				
0016	16189	CAFETEIRA -CF-NOVO(PROINFANCIA)- Cafeteira elétrica com jarra térmica. Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	UN	1	144,74	144,74
0017	16154	CAMA EMPILHÁVEL-CR-NOVO(PROINFÂNCIA)-Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. · Altura: 110 mm + 50 mm; · Largura: 550 mm +/- 50 mm; · Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CONTINUA A SEGUIR · Selo do INMETRO; · Permite empilhamento. · Suporta até 50 kg; · Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. · Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. · Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável,	UN	36	168,96	6.082,56



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual				
0018	16185	CARRO COLETOR DE LIXO 120L-CL- NOVO(PROINFANCIA)-Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UN	2	199,62	399,24
0019	16143	CASA DE BONECAS-CS- NOVO(PROINFÂNCIA)-· Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.· Largura: 1310 mm;· Altura mínima: 1287 mm;· Comprimento: 1610 mm· Tolerância: ±10% (dez por cento).· Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. · Balcão externo na janela (apoio para os braços). · O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares- ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR: · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu	UN	1	5.372,51	5.372,51



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		acabamento. · Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
0020	16191	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO(PROINFANCIA)-Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 440 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. · Filtro em aço inox. · Lâminas e peneira em aço inox. · Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. · Trava de segurança. · Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	UN	1	398,40	398,40
0021	16153	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO(PROINFÂNCIA) - Colchonete de espuma flexível de poliuretano. · Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; · Largura: 600 mm +/-5 mm · Altura: 40 mm +/-10 mm. · Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável	UN	4	23,01	92,04
0022	16162	CONJUNTO ALUNO 1(1 MESA + CADEIRA)	UN	24	239,09	5.738,16



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		CJA01-NOVO(PROINFÂNCIA)-Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 600 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura				
0023	16163	CONJUNTO COLETIVO 1(1 MESA +4 CADEIRAS)-CJC01-NOVO(PROINFÂNCIA)- Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m,composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 800 mm;· Profundidade: 800 mm;· Altura: 460 mm;· Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". · Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono,	UN	9	780,95	7.028,55



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. · Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0024	16184	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA-LX1-NOVO(PROINFANCIA)-Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l.	UN	2	640,08	1.280,16
0025	16150	CONJUNTO REFEITÓRIO 1(1 MESA+4 CADEIRAS)CJR-01-NOVO(PROINFÂNCIA)- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 1100 mm;	UN	6	1.436,76	8.620,56



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

	· Profundidade: 680 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". · Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticilha, fenda combinada. · Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0026	16149	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS)CJR-03-NOVO(PROINFÂNCIA)- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 1230 mm; · Profundidade: 760 mm; · Altura: 590 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". · Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de	UN	6	1.538,96	9.233,76



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. · Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0027	16165	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE CURVAS-PS3-NOVO(PROINFÂNCIA)-Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento Largura: 700 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável; · Peças multicoloridas;	UN	1	313,45	313,45
0028	16167	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS-PS1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes · Largura: 1200 mm; · Profundidade: 1200 mm; · Altura: 250 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento).	UN	1	644,00	644,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

0029	16166	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS-PS2 NOVO(PROINFÂNCIA)-Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. · Diâmetro interno: 1100 mm; · Diâmetro externo: 1300 mm; · Largura das laterais: 200 mm; · Altura das laterais: 300 mm; · Espessura do fundo: 30 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento).	UN	1	583,30	583,30
0030	16164	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TÚNEL DOBRÁVEL-PS4-NOVO(PROINFÂNCIA)-Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. · Comprimento: 3000 mm; · Diâmetro: 530 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento).	UN	1	386,45	386,45
0031	16142	ESCORREGADOR GRANDE-EG-NOVO(PROINFÂNCIA) -· Escorregador para crianças a partir de três anos.· Largura: 590 cm;· Altura mínima: 1152 mm;· Comprimento: 2050 mm;· Tolerância: ±10% (dez por cento).· Selo do INMETRO· Peças multicoloridas· Não tóxico· Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.· Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.· Corrimão incorporado à própria escada.· Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR: · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a	UN	1	737,58	737,58



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		reciclagem após o término da vida útil.				
0032	16192	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS-EP-NOVO(PROINFANCIA)- Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. · Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. · Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. · Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. · Motor de, no mínimo, 1/4 HP. · Base antiderrapante. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.	UN	1	184,96	184,96
0033	16160	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELHEIRAS-ESB-NOVO(PROINFÂNCIA)-Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;- trilhos na cor amarela. · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.	UN	8	1.185,05	9.480,40
0034	16193	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS(PROINFANCIA)-Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinçaBase em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. · O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada	UN	1	84,55	84,55



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. · O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. · O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização				
0035	16186	FERRO ELÉTRICO-FR NOVO(PROINFANCIA)-Ferro elétrico a seco - Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm Controle de temperatura. · Cabo anatômico. · Indicador de tecidos. · Poupa botões. · Base em alumínio polido. · Corpo em plástico. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	2	55,19	110,38
0036	16195	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES(PROINFANCIA)-Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gásliquefeito de petróleo) ou gás natural.Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis. · Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill.	UN	1	498,39	498,39



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.				
0037	16196	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L(PROINFANCIA)-Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total mínima: 450 litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. · Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. · Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). · Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. · Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. · Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). · Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. · Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. · Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. · Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.	UN	1	3.432,70	3.432,70
0038	16141	GANGORRA DUPLA-GA-NOVO(PROINFÂNCIA) - Gangorra dupla para	UN	2	236,70	473,40



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; · Altura: 470 mm; · Comprimento: 1110 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Gangorra em monobloco para duas crianças. · Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. · Base antiderrapante para apoio dos pés. · Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. - ESPECIFICAÇÃO CONTINUA A SEGUIR: · Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
0039	16197	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L-Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litrosLargura máxima: 620 mm; · Capacidade total: mínima de 300 litros. CONTINUA A SEGUIR Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético.	UN	1	1.762,21	1.762,21



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a.				
0040	16198	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L(PROINFANCIA)-Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree"(degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CONTINUA A SEGUIR Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a.	UN	1	2.245,67	2.245,67
0041	16144	GIRA GIRA CARROSSEL-CR-NOVO(PROINFÂNCIA)-Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.· Diâmetro: 1000 mm;· Altura mínima: 495 mm·	UN	1	1.951,70	1.951,70



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Peça composta por três partes: base, assentos e volante. · Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. · Volante central fixo. · Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. · Três assentos anatômicos e antiderrapantes. CONTINUA A SEGUIR: · Apoio para os pés. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
0042	16188	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG-MQ-NOVO(PROINFANCIA)-Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.Largura máxima: 650 mm; · Profundidade máxima: 680 mm; · Capacidade mínima: 11kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. · Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. · Programação para diferentes tipos de lavagem. · Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. · Mínimo três níveis de água. · Centrifugação .	UN	1	1.287,98	1.287,98



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Filtro para retenção de fiapos . · Dispenser para sabão . · Dispenser para amaciante . · Dispenser para alvejante · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). · Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.				
0043	16183	LIXEIRA COM PEDAL 50L-LX2-NOVO(PROINFANCIA)-Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Capacidade: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UN	9	150,09	1.350,81
0044	16172	MESA DE REUNIÃO-M7-NOVO(PROINFÂNCIA)-Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado	UN	1	801,59	801,59



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0045	16148	MESA PARA REFEIÇÃO-M8-NOVO(PROINFÂNCIA)-Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico,montada sobre coluna central dotada de quatro pés.· Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;· Altura: 750 mm +/- 5 mm;· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;· Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado	UN	1	470,19	470,19



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 89 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0046	16200	MESA TRABALHO-M6(PROINFANCIA)- Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico,montada	UN	5	259,36	1.296,80



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		sobre suporte metálico com dois pés. Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 18 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0047	16194	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L(PROINFANCIA)-Forno de microondasLargura mínima: 5000 mm; · Altura mínima: 2900 mm; · Profundidade mínima: 3900 mm; · Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.	UN	2	389,14	778,28



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. · Timer. · Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. · Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem				
0048	16190	MIXER DE ALIMENTOS -MX-NOVO(PROINFANCIA)-Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. Altura máxima: 400 mm; · Largura máxima: 150 mm · Profundidade máxima: 320 mm; · Volume mínimo do copo: 600ml. Cabo (alça) ergonômico. · Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. · Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. · Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. · Base antirespingos. · Botão turbo. · Motor com potência mínima de 350W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	1	113,26	113,26
0049	16152	POLTRONA AMAMENTAÇÃO-PO-NOVO(PROINFÂNCIA)-Poltrona individual	UN	2	287,40	574,80



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços · Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; · Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; · Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; · Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; · Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; · Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; · Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; · Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; · Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.				
0050	16182	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR NOVO(PROINFANCIA)-Purificador/ bebedouro de água refrigerado. · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtração e purificação. · Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a	UN	6	492,99	2.957,94



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a.				
0051	16157	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO-WB1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 2000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17mm · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	UN	2	413,39	826,78
0052	16156	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO-WB2-NOVO(PROINFÂNCIA)-Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 3000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17mm. · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	UN	2	536,00	1.072,00
0053	16168	QUADRO DE AVISO EM METAL QC-NOVO(PROINFÂNCIA)-Quadro em metal para fixação de avisos. · Largura: 1500 mm +/- 10 mm; · Altura: 900 mm +/- 10 mm; · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Fundo confeccionado em MDF 10mm; · Acabamento em chapa de aço branca magnética; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	UN	2	232,28	464,56
0054	16158	QUADRO MURAL EM FELTRO-QM-NOVO(PROINFÂNCIA)-Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 900 mm +/- 10 mm. · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; · Acabamento em feltro acrílico 2mm; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal	UN	1	226,46	226,46



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

0055	16187	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG-SC-NOVO(PROINFANCIA)-Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. · Largura máxima: 600 mm; · Profundidade máxima: 600 mm; · Capacidade mínima: 10kg. CONTINUA A SEGUIR Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). · Programação com diferentes tipos de secagem. · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. · Função de eliminação de odor. · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado · Filtro interno. · Motor de rotação auto reversível. · Tubo flexível e/ou direcionador de ar. · Sapatas niveladoras. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme	UN	1	1.265,47	1.265,47
0056	16159	TATAME EM E.V.A(PLACAS) TA1-NOVO(PROINFÂNCIA)-em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 20 mm +/- 10 mm. · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; · Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas	UN	30	57,06	1.711,80



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.				
0057	16178	TELEVISOR 32- TV-NOVO(PROINFANCIA)- Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. · Altura máxima: 480 mm; · Largura máxima: 750 mm; · Profundidade máxima: 200 mm. · Tela LED. · Wi-Fi integrado. · Acesso à internet. · Resolução de imagem em HD. · Conversor digital integrado. · Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. · Tensão (voltagem): bivolt automático. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	2	1.656,06	3.312,12
0058	16140	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO(PROINFÂNCIA) - Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Playground e pátio coberto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · Largura: 870 mm; · Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento); CARACTERÍSTICAS · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Túnel em estrutura curva. · Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. · Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída - ESPECIFICAÇÃO CONTINUA A SEGUIR · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O túnel deverá apresentar diversos formatos. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. :	UN	1	3.732,42	3.732,42

Total Geral ==> 132.149,17

Qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por outro de igual ou superior especificação de marca diversa.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

- 1 - Possíveis registros de preços realizados por outros entes em que pudesse se realizar adesão a ata sua ata;
- 2 - Realização de pregão presencial pela prefeitura;
- 3 - Realização de pregão presencial através do sistema de registro de preços;
- 4 - Realização de pregão eletrônico através do sistema de registro de preços;
- 5 - Realização de pregão eletrônico sem Sistema de Registro de Preços.

8.2. Da Solução escolhida

A melhor solução encontrada foi a realização de Pregão Eletrônico, uma vez que se trata de contratação para aquisição de mobiliários e/ou equipamentos destinados ao atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300105 – Pró-Infância, da Secretaria Municipal de Educação, cujos itens possuem características e especificações que podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, enquadrando-se como bens comuns. A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada por proporcionar maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade ao processo licitatório, permitindo a ampla participação de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. A contratação visa, ainda, garantir a adequada estruturação e o funcionamento das unidades educacionais contempladas pelo referido Termo de Compromisso, assegurando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Não foi identificada ata de registro de preços vigente que atendesse integralmente às especificações técnicas necessárias ao equipamento pretendido. Dessa forma, a realização de procedimento licitatório próprio mostra-se mais adequada para garantir o atendimento da necessidade da Administração.

A razão da escolha do pregão eletrônico como a modalidade mais adequada para a contratação está descrita no item 3.3 deste instrumento.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se à estimativa do valor da contratação **conforme exposto na tabela constante no item 7 deste instrumento**, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 132.149,17** (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos) sendo os valores unitários conforme tabela do item 7.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para aquisição de mobiliários e/ou equipamentos destinados ao atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300105 – Pró-Infância, firmado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A contratação contemplará o fornecimento dos itens especificados no Termo de Referência, de acordo com as quantidades, características e padrões de qualidade estabelecidos, incluindo a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso e devidamente acompanhados dos documentos fiscais pertinentes. A solução busca garantir a adequada estruturação dos espaços educacionais, proporcionando ambientes seguros, funcionais e apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, assegurando o atendimento das demandas da rede municipal de ensino e a correta aplicação dos recursos vinculados ao



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

referido Termo de Compromisso, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Em regra, conforme disposto na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem observar o princípio do parcelamento, quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e proporcionar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Contudo, no presente caso, não se mostra aplicável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de apenas 01 (um) notebook, caracterizando-se como item único e indivisível para atendimento da necessidade administrativa identificada. Dessa forma, o parcelamento não traria qualquer benefício técnico, operacional ou econômico à Administração, podendo, inclusive, gerar procedimentos desnecessários e aumento dos custos administrativos. Assim, a contratação será realizada em item único, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Os objetos da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

1. Aumento da eficiência: Espera-se um aumento na eficiência das operações, garantindo que os serviços públicos que dependem do objeto a ser contratado sejam realizados de forma mais rápida, precisa e com menor desperdício de recursos.
2. Redução de custos: A contratação visa reduzir os custos operacionais, garantindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.
3. Melhoria na qualidade dos serviços: A contratação visa resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela prefeitura, garantindo que as necessidades e expectativas dos cidadãos sejam atendidas de forma satisfatória.
4. Modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria, proporcionando melhores condições para execução das atividades administrativas e operacionais

Esses resultados pretendidos são essenciais para uma gestão pública eficaz, que busca garantir o melhor uso possível dos recursos disponíveis em benefício da comunidade.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

16.3. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliários e/ou Equipamentos para atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300105 - Pró-Infância - Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

2. Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	16180	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-AR1-NOVO(PROINFANCIA)- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's.- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste- Ciclo frio: demais regiões. DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 840 mm; · Largura máxima: 950 mm; · Profundidade máxima: 460 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto.	UN	1	3.747,14	3.747,14



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.				
0002	16179	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS-AR3-NOVO(PROINFANCIA)- Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU's.- Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste- Ciclo frio: demais regiões- CONTINUA A SEGUIR · Altura máxima: 285 mm; · Largura máxima: 850 mm; · Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora · Altura máxima: 505 mm; · Largura máxima: 720 mm; · Profundidade máxima: 295 mm. CARACTERÍSTICAS · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	2	1.223,00	2.446,00
0003	16177	APARELHO DE DVD-DVD-NOVO(PROINFANCIA)- DVD player com Karaokê- Altura máxima: 55 mm; Largura	UN	2	159,04	318,08



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		máxima: 320 mm; · Profundidade máxima: 240 mm. DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW. · Entrada USB. · Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê com pontuação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da Voltagem				
0004	16176	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM-MS-NOVO(PROINFANCIA)-Aparelho de som tipo micro system - · Altura máxima: 350 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; · Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; · Rádio AM e FM; · Controle remoto; · Potência mínima: 20W; · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	6	205,05	1.230,30
0005	16161	ARMÁRIO BAIXO-2 PORTAS-AMB-NOVO(PROINFÂNCIA)-Armário baixo com	UN	8	1.493,71	11.949,68



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: · Largura: 400 mm; · Profundidade: 630 mm; · Espessura: 18 mm; Prateleiras: · Largura: 768 mm; · Profundidade: 455 mm; · Espessura: 18 mm;				
0006	16146	ARMÁRIO EM AÇO-16 PORTAS-AM1 NOVO (PROINFÂNCIA)-Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. · Largura: 1230 mm +/- 30 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; · Altura: 1980 mm +/- 30 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CONTINUA A SEGUIR · Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); · Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); · Pés em chapa 16 (1,50mm); · Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. 93 · Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	UN	1	751,66	751,66
0007	16169	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO (PROINFÂNCIA)- Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento · Largura: 900 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;	UN	4	697,44	2.789,76



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Altura: 1980 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros				
0008	16170	ARQUIVO EM AÇO-AQ1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicosque permitam abertura total· Altura: 1330 mm +/- 10 mm; · Largura: 470 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros · Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · Gavetas em chapa 24 (0,60mm); · Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · Chaves em duplicata.	UN	1	666,07	666,07
0009	16145	BALANÇO 4 LUGARES-BA-NOVO(PROINFÂNCIA)-Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.· Largura: 1800 mm;· Altura mínima: 2200 mm· Comprimento: 4400 mm;· Tolerância: ±10% (dez por cento).· Selo do INMETRO.· Peças multicoloridas.· Não tóxico.· Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.· Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).· Pé central em aço de 2"x 2,65mm. CONTINUA A SEGUIR · Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. · Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com - movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha	UN	1	2.819,70	2.819,70



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		metálica que permita substituição. · Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. · Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo ¾"x3". · Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. · Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. · A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. · Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. · Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. · A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização. · Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.				
0010	16181	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO(PROINFANCIA)-Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Altura máxima: 625 mm; · Largura máxima: 465 mm; · Profundidade máxima: 490 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. ·	UN	2	1.859,83	3.719,66



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		Pia em aço inox polido. · Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. · Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. · Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. · Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). · Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. · Reservatório de água em aço inox AISI 304. · Serpentina externa com isolamento térmico. · Previsões para limpeza, higienização e dreno. · Mangueiras atóxicas. · Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. · Gás refrigerante R600a ou R134a. · Dreno para limpeza da cuba. · Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.				
0011	16155	BERÇO COM COLCHÃO-BÇ1+O1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.- Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;- Largura: 670 mm +/- 10 mm;- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio - CONTINUA A SEGUIR Selo do INMETRO; · Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. · Estrutura do estrado em tubos de aço	UN	10	875,74	8.757,40



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

	carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 70 · Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. · Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. · Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. · Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. · Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. · Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. - Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. · Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

0012	16151	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO-C1-NOVO(PROINFÂNCIA)Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. · Altura: 1050 mm +/- 50 mm; · Largura: 560 mm +/- 50 mm; · Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; · Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm - CONTINUA A SEGUIR · Suporta até 15 kg; · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; 80 · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. · Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.	UN	3	206,51	619,53
0013	16171	CADEIRA FIXA-C7 NOVO(PROINFÂNCIA)-Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;	UN	7	121,92	853,44



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros				
0014	16147	CADEIRA FIXA-C8-NOVO(PROINFÂNCIA)- Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;· Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CONTINUA A SEGUIR · Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. 24 · Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. · Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. · Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. · Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.	UN	4	95,08	380,32



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0015	16173	CADEIRA GIRATÓRIA-C6-NOVO(PROINFÂNCIA)-Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); · Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; · Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; · Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UN	5	315,47	1.577,35
0016	16189	CAFETEIRA -CF-NOVO(PROINFANCIA)-Cafeteira elétrica com jarra térmica. Altura máxima: 360 mm; · Largura máxima: 300 mm; · Profundidade máxima: 230 mm; · Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l · Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. Tipo de cafeteira: elétrica. · Potência mínima: 700W. · Botão liga/ desliga com indicador luminoso. · Jarra térmica em inox. · Estrutura em plástico. · Sistema corta pingo. · Indicador do nível de água. · Filtro permanente removível. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	UN	1	144,74	144,74
0017	16154	CAMA EMPILHÁVEL-CR-NOVO(PROINFÂNCIA)-Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável,	UN	36	168,96	6.082,56



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. · Altura: 110 mm + 50 mm; · Largura: 550 mm +/- 50 mm; · Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CONTINUA A SEGUIR · Selo do INMETRO; · Permite empilhamento. · Suporta até 50 kg; · Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. · Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. · Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual				
0018	16185	CARRO COLETOR DE LIXO 120L-CL-NOVO(PROINFANCIA)-Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Altura máxima: 950 mm; · Largura máxima: 480 mm; · Profundidade máxima: 555 mm; · Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao	UN	2	199,62	399,24



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		fim de sua vida útil.				
0019	16143	CASA DE BONECAS-CS-NOVO(PROINFÂNCIA)- Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. · Largura: 1310 mm; · Altura mínima: 1287 mm; · Comprimento: 1610 mm · Tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. · Balcão externo na janela (apoio para os braços). · O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares-ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR: · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	1	5.372,51	5.372,51
0020	16191	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO(PROINFÂNCIA)-Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; · Altura máxima: 440 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. · Filtro em aço inox. · Lâminas e peneira em aço inox. · Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. · Trava de segurança. · Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. · Base firme com pés antideslizantes (ventosa). · Motor com potência mínima de 700W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis	UN	1	398,40	398,40



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem				
0021	16153	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO(PROINFÂNCIA) - Colchonete de espuma flexível de poliuretano. · Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; · Largura: 600 mm +/-5 mm · Altura: 40 mm +/-10 mm. · Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável	UN	4	23,01	92,04
0022	16162	CONJUNTO ALUNO 1(1 MESA + CADEIRA) CJA01-NOVO(PROINFÂNCIA)-Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 600 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 19,4 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura	UN	24	239,09	5.738,16
0023	16163	CONJUNTO COLETIVO 1(1 MESA +4 CADEIRAS)-CJC01-NOVO(PROINFÂNCIA)- Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 800 mm; · Profundidade: 800 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura · Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em	UN	9	780,95	7.028,55



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting". · Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2" , cabeça chata, fenda simples. · Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0024	16184	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA-LX1-NOVO(PROINFANCIA)-Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.	UN	2	640,08	1.280,16



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		Altura máxima: 1200 mm; · Largura máxima: 2500 mm; · Profundidade máxima: 550 mm; · Capacidade individual do coletor: 50l.				
0025	16150	CONJUNTO REFEITÓRIO 1(1 MESA+4 CADEIRAS)CJR-01-NOVO(PROINFÂNCIA)- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 1100 mm; · Profundidade: 680 mm; · Altura: 460 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. · Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". · Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em	UN	6	1.436,76	8.620,56



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada. · Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0026	16149	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA + 4 CADEIRAS)CJR-03-NOVO(PROINFÂNCIA)- Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. · Largura: 1230 mm; · Profundidade: 760 mm; · Altura: 590 mm; · Espessura: 25,8 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.	UN	6	1.538,96	9.233,76



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". · Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada. · Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. · Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
0027	16165	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE CURVAS-PS3-NOVO(PROINFÂNCIA)-Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento Largura: 700 mm; · Profundidade: 450 mm; · Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); · Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS · Preenchimento em espuma densidade mínima	UN	1	313,45	313,45



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável; · Peças multicoloridas;				
0028	16167	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS-PS1-NOVO(PROINFÂNCIA)-Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes · Largura: 1200 mm; · Profundidade: 1200 mm; · Altura: 250 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento).	UN	1	644,00	644,00
0029	16166	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS-PS2 NOVO(PROINFÂNCIA)-Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. · Diâmetro interno: 1100 mm; · Diâmetro externo: 1300 mm; · Largura das laterais: 200 mm; · Altura das laterais: 300 mm; · Espessura do fundo: 30 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento).	UN	1	583,30	583,30
0030	16164	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE TÚNEL DOBRÁVEL-PS4-NOVO(PROINFÂNCIA)-Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. · Comprimento: 3000 mm; · Diâmetro: 530 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento).	UN	1	386,45	386,45
0031	16142	ESCORREGADOR GRANDE-EG-NOVO(PROINFÂNCIA) · - Escorregador para crianças a partir de três anos. · Largura: 590 cm; · Altura mínima: 1152 mm; · Comprimento: 2050 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). · Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não	UN	1	737,58	737,58



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		tóxico· Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.· Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.· Corrimão incorporado à própria escada.· Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR:· Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
0032	16192	ESPRESSADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS-EP-NOVO(PROINFANCIA)- Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. · Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. · Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. · Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. · Motor de, no mínimo, 1/4 HP. · Base antiderrapante. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.	UN	1	184,96	184,96
0033	16160	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELHEIRAS-ESB-NOVO(PROINFÂNCIA)-Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor	UN	8	1.185,05	9.480,40



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;- trilhos na cor amarela. · Largura: 810 mm; · Profundidade: 500 mm; · Altura: 740 mm; · Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura.				
0034	16193	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS(PROINFANCIA)-Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinçaBase em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. · O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. · O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. · O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização	UN	1	84,55	84,55
0035	16186	FERRO ELÉTRICO-FR NOVO(PROINFANCIA)-Ferro elétrico a seco - Altura máxima: 130 mm; · Largura máxima: 130 mm; · Profundidade máxima: 250 mm Controle de temperatura. · Cabo anatômico. · Indicador de tecidos. · Poupa botões. · Base em alumínio polido. · Corpo em plástico. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	2	55,19	110,38
0036	16195	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES(PROINFANCIA)-Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gásliquefeito de petróleo) ou gás natural.Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. · Largura máxima: 600 mm; · Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço inox. · Acendimento automático da mesa. · Funções de timer sonoro e relógio. · Sapatas niveladoras reguláveis.	UN	1	498,39	498,39



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. · Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Ascendimento automático. · Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. · Com grill. · Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. · Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.				
0037	16196	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L (PROINFANCIA)-Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total mínima: 450 litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. · Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. · Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). · Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. · Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. · Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). · Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.	UN	1	3.432,70	3.432,70



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. · Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. · Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.				
0038	16141	GANGORRA DUPLA-GA-NOVO(PROINFÂNCIA) - Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; · Altura: 470 mm; · Comprimento: 1110 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Gangorra em monobloco para duas crianças. · Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. · Base antiderrapante para apoio dos pés. · Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. - ESPECIFICAÇÃO CONTINUA A SEGUIR: · Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	2	236,70	473,40
0039	16197	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L-Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litrosLargura máxima: 620 mm; · Capacidade total: mínima de 300 litros. CONTINUA A SEGUIR Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca.	UN	1	1.762,21	1.762,21



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a.				
0040	16198	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L(PROINFANCIA)-Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree"(degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.Largura máxima: 750 mm; · Capacidade total: mínima de 410 litros. CONTINUA A SEGUIR Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). · Refrigerador vertical combinado, linha branca. · Sistema de refrigeração "frostfree". · Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. · Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. · Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. · Prateleiras da porta e cestos em material	UN	1	2.245,67	2.245,67



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		resistente, removíveis e reguláveis. · Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. · Sistema de fechamento hermético. · Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. · Dobradiças metálicas. · Sapatas niveladoras. · Sistema de controle de temperatura ajustável. · Sistema de degelo "frostfree". · Gás refrigerante R600a ou R134a.				
0041	16144	GIRA GIRA CARROSSEL-CR-NOVO(PROINFÂNCIA)-Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. · Diâmetro: 1000 mm; · Altura mínima: 495 mm · Tolerância: ±10% (dez por cento). · Selo do INMETRO. · Peças multicoloridas. · Não tóxico. · Peça composta por três partes: base, assentos e volante. · Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. · Volante central fixo. · Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. · Três assentos anatômicos e antiderrapantes. CONTINUA A SEGUIR: · Apoio para os pés. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	UN	1	1.951,70	1.951,70
0042	16188	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG-MQ-NOVO(PROINFÂNCIA)-Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Largura máxima: 650 mm; · Profundidade máxima: 680 mm; · Capacidade mínima: 11kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura	UN	1	1.287,98	1.287,98



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. · Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. · Programação para diferentes tipos de lavagem. · Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. · Mínimo três níveis de água. · Centrifugação . · Filtro para retenção de fiapos . · Dispenser para sabão . · Dispenser para amaciante . · Dispenser para alvejante · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). · Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.				
0043	16183	LIXEIRA COM PEDAL 50L-LX2-NOVO(PROINFANCIA)-Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm; · Largura máxima: 450 mm; · Profundidade máxima: 450 mm; · Capacidade: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	UN	9	150,09	1.350,81



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

0044	16172	MESA DE REUNIÃO-M7-NOVO(PROINFÂNCIA)-Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. · Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 22 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	UN	1	801,59	801,59
0045	16148	MESA PARA REFEIÇÃO-M8-NOVO(PROINFÂNCIA)-Mesa de reunião com	UN	1	470,19	470,19



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

	tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. · Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. · Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 89 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. · Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		plástico injetado. · Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0046	16200	MESA TRABALHO-M6(PROINFANCIA)- Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; · Altura: 750 mm +/- 5 mm; · Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; · Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. · Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 18 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. · Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. · Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.	UN	5	259,36	1.296,80



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. · Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. · Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
0047	16194	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L(PROINFANCIA)-Forno de microondasLargura mínima: 5000 mm; · Altura mínima: 2900 mm; · Profundidade mínima: 3900 mm; · Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. · Timer. · Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. · Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	UN	2	389,14	778,28
0048	16190	MIXER DE ALIMENTOS -MX-NOVO(PROINFANCIA)-Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.Altura máxima: 400 mm;· Largura máxima: 150 mm· Profundidade máxima: 320 mm;· Volume mínimo do copo: 600ml. Cabo (alça) ergonômico. · Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. · Recipiente para trituração em aço inox ou	UN	1	113,26	113,26



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		acrílico. · Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. · Base antirespingos. · Botão turbo. · Motor com potência mínima de 350W. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
0049	16152	POLTRONA AMAMENTAÇÃO-PO-NOVO(PROINFÂNCIA)-Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços · Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; · Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; · Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; · Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; · Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; · Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; · Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°; · Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; · Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.	UN	2	287,40	574,80
0050	16182	PURIFICADOR DE ÁGUA-PR NOVO(PROINFÂNCIA)-Purificador/ bebedouro de água refrigerado · Altura máxima: 410 mm; · Largura máxima: 315 mm; · Profundidade máxima: 370 mm; · Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. · Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. · Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. · Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. · Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. · Câmara vertical de filtragem e purificação.	UN	6	492,99	2.957,94



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. · Paineis frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. · Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. · Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). · Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. · Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; - adaptadores para registro: flexível e mangueira. · Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". · Gás refrigerante R600a ou R134a.				
0051	16157	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO-WB1-NOVO(PROINFÂNCIA)- Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 2000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17mm · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	UN	2	413,39	826,78
0052	16156	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO-WB2-NOVO(PROINFÂNCIA)- Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 3000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17mm. · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores	UN	2	536,00	1.072,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		vermelho, verde, azul e preto.				
0053	16168	QUADRO DE AVISO EM METAL QC-NOVO(PROINFÂNCIA)-Quadro em metal para fixação de avisos. · Largura: 1500 mm +/- 10 mm; · Altura: 900 mm +/- 10 mm; · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Fundo confeccionado em MDF 10mm; · Acabamento em chapa de aço branca magnética; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	UN	2	232,28	464,56
0054	16158	QUADRO MURAL EM FELTRO-QM-NOVO(PROINFÂNCIA)-Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 900 mm +/- 10 mm. · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; · Acabamento em feltro acrílico 2mm; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal	UN	1	226,46	226,46
0055	16187	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG-SC-NOVO(PROINFÂNCIA)-Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. · Largura máxima: 600 mm; · Profundidade máxima: 600 mm; · Capacidade mínima: 10kg. CONTINUA A SEGUIR Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. · Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). · Programação com diferentes tipos de secagem. · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. · Função de eliminação de odor. · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado · Filtro interno. · Motor de rotação auto reversível. · Tubo flexível e/ou direcionador de ar.	UN	1	1.265,47	1.265,47



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

		· Sapatas niveladoras. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme				
0056	16159	TATAME EM E.V.A(PLACAS) TA1-NOVO(PROINFÂNCIA)-em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.· Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;· Espessura: 20 mm +/- 10 mm.· Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	UN	30	57,06	1.711,80
0057	16178	TELEVISOR 32- TV-NOVO(PROINFÂNCIA)-Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.· Altura máxima: 480 mm;· Largura máxima: 750 mm;· Profundidade máxima: 200 mm.· Tela LED.· Wi-Fi integrado.· Acesso à internet.· Resolução de imagem em HD.· Conversor digital integrado.· Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.· Tensão (voltagem): bivolt automático.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	UN	2	1.656,06	3.312,12
0058	16140	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO(PROINFÂNCIA) - Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Playground e pátio coberto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS· Largura: 870 mm;· Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento);CARACTERÍSTICAS· Selo do INMETRO.· Peças multicoloridas.· Não tóxico.· Túnel em estrutura curva.· Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.· Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída - ESPECIFICAÇÃO CONTINUA A SEGUIR · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a	UN	1	3.732,42	3.732,42



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

	resistência do produto. · O túnel deverá apresentar diversos formatos. · Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. · Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. · Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. :				
--	--	--	--	--	--

Total Geral ==> 132.149,17

Qualquer referência à marca na descrição dos itens é mera exemplificação de qualidade, podendo ser substituído por outro de igual ou superior especificação de marca diversa.

1.3 A contratação será processada pelo **Pregão**, conforme autoriza No Decreto Municipal nº 0968/2023, e objetiva atender as demandas da **Secretaria de Educação**.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual.

1.5. Não será permitido ao licitante:

a) Oferecer proposta em qualitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);

b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 0968/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

Do Prazo de Vigência do contrato:

1.7. O prazo de vigência do contrato a ser formalizado será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado as regras previstas no contrato.

1.8.1. A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser firmado contrato administrativo caso a Administração entenda necessário.

1.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliários e/ou equipamentos destinados ao atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 202300105 – Pró-Infância, firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a adequada estruturação e o pleno funcionamento das unidades educacionais contempladas. Os itens a serem adquiridos são essenciais para proporcionar ambientes adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as necessidades dos alunos e profissionais da educação, contribuindo para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e para o cumprimento das metas e obrigações estabelecidas no referido Termo de Compromisso, garantindo, ainda, a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao programa.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. Da sustentabilidade:

3.1.1. Conforme consta no ETP, em razão de se tratar de objeto de natureza comum, não foi vislumbrado nenhum critério de sustentabilidade necessário ao caso.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1. A contratação decorrente do presente procedimento licitatório será formalizada por meio da emissão da Nota de Empenho, Contrato Administrativo ou instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.

4.1.2. A empresa vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual ou para ciência da Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2. Condições de entrega

4.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, na forma e prazo especificado no item 4.2.2 do presente Termo de Referência.

4.2.2. O prazo de entrega dos materiais será de até **07 (sete) dias**, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura. A entrega deverá ser integral do quantitativo constante na AF. Os objetos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria de Cultura.

4.3. Do local e horário de entrega/execução:

4.3.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 4.2.1.

4.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.3.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato, serão por conta exclusiva da contratada.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.4. Condições de recebimento do produto

4.4.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, de modo que a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

4.4.2. Conforme item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **7 (sete) dias** do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

4.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.4 Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento provisório.

4.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4.8. Para os casos de produtos que possuam validade, esta não poderá ser inferior ao prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do seu efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal de Miradouro, exceto se não houver no mercado produto com este prazo de validade, caso em que o produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mais próximo ao exigido, podendo a Prefeitura recusá-lo se a sua validade comprometer ao atendimento para o fim que se destina.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) número da autorização de fornecimento.

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei 14.133, de 2021](#).

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos pertinentes que devem acompanhá-la.

5.6. DO PAGAMENTO:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e sua respectiva nota fiscal ao setor de tesouraria da prefeitura.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O plano básico de fiscalização como forma de implementação do gerenciamento de riscos encontra-se em desenvolvimento no município, no processo de transição de regimes. Até a publicação do normativo respectivo, os fiscais de contratos devem observar as regras atuais de fiscalização, como forma de inibir os principais riscos comuns a toda contratação.

6.3. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

6.4. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, e no contrato, quando for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será realizada em item único, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 132.149,17 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos)** conforme valores unitários referenciais discriminados no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo contratado das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0008	1.570.000	30.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0008	2.710.000	16.369,74
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0008	1.550.000	10.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0050	1.500.000	7.050,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0017	1.500.000	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0009	1.500.000	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0016	1.500.000	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0008	1.500.000	2.005,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	1.500.000	500
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	1.500.000	500
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0004.2.0047	1.569.000	500
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0004.2.0032	1.569.000	500
4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0152	1.540.000	2.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0153	1.540.000	1.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0058	1.540.000	600

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Obrigações da Contratante

Compete à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Educação, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando se os mobiliários e/ou equipamentos fornecidos atendem às especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual. Compete ainda receber e conferir os produtos, atestar as respectivas Notas Fiscais somente após a comprovação do efetivo recebimento e da conformidade dos itens, prestar as informações e os esclarecimentos necessários à Contratada, comunicar formalmente eventuais irregularidades ou defeitos identificados, solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem vícios, efetuar os pagamentos



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

devidos após o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e a correta aplicação dos recursos vinculados ao Termo de Compromisso PAR nº 202300105 – Pró-Infância.

11.2. Obrigações da Contratada

Compete à Contratada fornecer e entregar os mobiliários e/ou equipamentos de acordo com as especificações, quantidades, marcas/modelos eventualmente ofertados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, arcando com todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto. A Contratada deverá disponibilizar produtos novos, sem uso anterior, quando assim exigido nas especificações, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as condições contratadas. Deverá, ainda, manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, emitir corretamente os documentos fiscais, prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

11.3. A Contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento contratual, respondendo pelo cumprimento das obrigações assumidas e sujeitando-se às sanções cabíveis em caso de descumprimento.

11.4. O recebimento dos mobiliários e/ou equipamentos pela Administração não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo assegurada à Contratante a possibilidade de exigir a correção ou substituição dos itens que apresentarem vícios ou desconformidades posteriormente identificados, nos termos da legislação e das condições da contratação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada na Rua _____, DECLARA:

1 - Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente PREGÃO ELETRÔNICO conforme previsto no artigo 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/2.002, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Para fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, declarar que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso.

3 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Para fins do disposto no do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e 147/2014. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014. Esta declaração deverá ser preenchida pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014.

5 - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6 - DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

7 - NÃO IMPEDIMENTO: que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014. (se for o caso).

8 -Declara, para fins cumprimento do disposto no artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

9 - Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa proponente, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10 - Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:
A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;

O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

11 - DECLARO para fins da licitação, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

12 Declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Miradouro - MG deste EDITAL, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local e Data:

Representante Legal



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Miradouro

Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento dos itens, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2026.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Marca ou fabricante	VALOR UNIT	VALOR UNIT
VALOR TOTAL →						

Valor global da proposta R\$_____ (valor da proposta por escrita).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 000/2026.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO V – TERMO DE ADESAO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	
Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.



Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3428-0357/0358 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO VI – CUSTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA



FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com



Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
PROCESSO Nº _____/2026

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita, 192 - Centro Miradouro - MG, neste ato representada por

Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Miradouro-MG, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na, nº _____, bairro _____, daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra o presente Contrato, referente ao Pregão 000/2026, que objetiva, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se este contrato em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 0968, de 19/12/2023. (regulamenta a aplicação da nova lei de licitação no âmbito municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Conforme edital e termo de referência

TERCEIRA - DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE indica o Sr(a). _____, cargo _____, residente e domiciliado nesta cidade, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal dos serviços. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento na entrega do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo. Conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata do SRP.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista, CND municipal e CND estadual.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de () meses com início em/...../..... e encerramento em/...../....., nos termos da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 107.

A Prefeitura Municipal de Miradouro, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Miradouro.

Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelos fornecimentos, porventura fornecido até o momento da rescisão do presente instrumento.

Parágrafo segundo - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo discriminado, pela prestação de serviços/fornecimento, inclusive todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

(ANEXAR QUADRO DE SERVIÇOS, COM VALORES ADJUDICADOS) *

VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO: ().

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento é em até 30 (trinta) dias, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes na proposta.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes. Deverá ser montado processo administrativo, protocolado na Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Prefeitura Municipal de Miradouro, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, atraso na entrega dos produtos, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ nº 17.947.623/0001-79

incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua Extinção, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MIRADOURO, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.